



ANEXO

TRIGÉSIMO INFORME TÉCNICO
32ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta 32

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha nacional tem nesta Etapa **167.916.518 milhões de doses distribuídas:**

- 59.140.574 Sinovac/Butantan
- 84.256.870 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 19.983.094 Pfizer/Comirnaty
- 4.535.980 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são **92.767.187 milhões de brasileiros com alcance às vacinas COVID-19.**

OBJETO

As aproximadas 168 milhões de doses distribuídas nessas 32 Pautas de Distribuição publicadas dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 observam as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária para uso emergencial; e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em reuniões técnicas tripartite a atualização do cronograma de entrega de novas doses das vacinas, sendo o total de doses disponível para distribuição nesta etapa os dados relacionados no Quadro 1, considera-se aqui a projeção de entrega doses previstas para o mês de julho (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>):

Quadro 1: Total de doses de vacinas COVID-19: Pauta 32 Ministério da Saúde. Brasil.

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19	
•	3.812.370 AstraZeneca/Fiocruz
•	1.036.760 AstraZeneca/Covax
•	3.335.898 Sinovac/Butantan
•	2.104.110 Pfizer/Comirnaty

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas **AstraZeneca (D2), Pfizer/Comirnaty (D1 e D2) e Sinovac/Butantan (D1+D2)** visando a continuidade da Campanha.

O Quadro 2 apresenta a evolução do acesso dos grupos prioritários à vacina.

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos*. Brasil, 2021. Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 32ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100

Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100
Pessoas de 90 anos e mais	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100
Pessoas 70 a 74 anos	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas	100
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente	100
Trabalhadores Portuários	100
Trabalhadores de Transporte Aéreo	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	100
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	100
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade	100
Pessoas em Situação de Rua	100
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	100
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	100
Caminhoneiros	100
Trabalhadores Industriais	100
Pessoas de 59 a 55 anos	100
Trabalhadores de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	100
População de fronteira	**
Pessoas de 54 a 50 anos	86,2

*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO

** Denominadore em revisão

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica nº 717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 "Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritários definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2-Início da vacinação por faixa etária, de forma decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos, concomitantemente com os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

OPERACIONALIZAÇÃO

1- AstraZeneca/Fiocruz (Anexo 1) apresentação 2,5ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Intervalos entre doses do esquema vacinal: 12 semanas

ESTRATÉGIA:

- Continuidade do Esquema Vacinal (D2) dos grupos prioritários:

6,6% Comorbidades e pessoas com deficiência permanente;

Comorbidades e pessoas com deficiência (estados que não foram contemplado com D2 Butantan em ajuste de esquema)

Grupos específicos de saúde (Saúde Pública: variante VOC B.1.617 da Índia)

78% Trabalhadores de Transporte Aéreo

100% Trabalhadores de Transporte Portuários
7,1 Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas
Estudo de Botucatu

2- AstraZeneca/Covax (Anexo 2) apresentação 5,0ml:

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Intervalos entre doses do esquema vacinal: 12 semanas

ESTRATÉGIA:

- Continuidade do Esquema Vacinal (D2) dos grupos prioritários:
3,2% Comorbidades gestantes e com deficiência permanente

3- Pfizer/Comimaty (Anexos 3) apresentação 2,25 ml (após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

Intervalos entre doses: 12 semanas

ESTRATÉGIA:

Início do Esquema Vacinal (D1) dos grupos prioritários:
- 12,4% Pessoas de 54 a 50 anos.
- 3,6% Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente

4 - Sinovac/Butantan (Anexo 4) apresentação 5ml:

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

Intervalos entre as doses: 4 semanas

ESTRATÉGIA:

Início do Esquema Vacinal (D1+D2) dos grupos prioritários:
0,4% Pessoas de 54 a 50 anos.

5 - Sinovac/Butantan (Anexo 5) apresentação 0,5ml:

Frasco-ampola monodose 0,5 ml/dose

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

O atendimento ao país deve ser proporcional, as Unidades Federadas (UF) devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios de suas respectivas UF, sem prejuízos à evolução da vacinação igualitária dos grupos prioritários da Campanha Nacional.

ATENÇÃO:

As reuniões técnicas tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

RECOMENDAÇÕES SOBRE DESCARTE DOS RESÍDUOS, PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

Atenção, estão disponíveis para uso da Rede **dois lotes da AstraZeneca/Covax de identificação idêntica** de outro laboratório, conforme segue:

210183 (210183 soro antibiótico pentavalente)

210198 (210198 influenza).

ATENÇÃO:
Orientar o registro adequado no Sistema de informação. Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os **rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai
OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Seringas e agulhas estão sendo direcionadas pelo Ministério da Saúde nessa Campanha, parte destinadas aos procedimentos:

IMPORTANTE:
Seringa/agulha para diluição Pfizer: 3,0 ml/21g
Seringa/agulha para administração Pfizer: 1,0 ml/23g ou 25g

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:
<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJFH7E>
<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

Vacina AstraZeneca:

IMPORTANTE:
NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE entre as vacinas AstraZeneca de fabricantes distintos, entregues via Covax ou AstraZeneca/Fiocruz.
Os esquemas podem ser iniciados com AstraZeneca (D1) de um fabricante e concluídos com (D2) AstraZeneca de outro fabricante.

Vacina AstraZeneca e Pfizer:

IMPORTANTE:
Manter o intervalo de **12 semanas entre as doses** das vacinas Pfizer e AstraZeneca, mesmo com a circulação da variante Delta no país.
Com a oferta da D1 para a população, reduz internações e mortes, na qual tem efetividade >65% para prevenção de formas graves, inclusive, para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

RECOMENDAÇÕES SOBRE A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação contra a Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como

meio de atualização dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas que se façam necessárias à continuidade da vacinação dos grupos alvo, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19

32º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 – ASTRAZENECA/FIOCRUZ

	6,6%	--			78,0%	100,0%	7,1%			FIOCRUZ D2, 10%
UF	Comorbidades e pessoas com deficiência permanente	Comorbidades e pessoas com deficiência	Estudo Botucatu	Grupos específicos de saúde (Saúde Pública: variante VOC B.1.617 Delta)	Trabalhadores de Transporte Aéreo	Trabalhadores Portuários	Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas	População Alvo	CAIXAS	DOSES
	D2	D2	D2	D2	D2	D2	D2			250
	Ref.: Pauta 21-A	Ref.: Pauta 20-A		Ref.: Pauta 21-A	Ref.: Pauta 21-A	Ref.: Pauta 21-A	Ref.: Pauta 21-A		250	3.812.370
Rondônia	14.883	0	0	0	1.778	663	861	18.184	81	20.250
Acre	6.836	7.170	0	0	446	0	405	14.856	66	16.500
Amazonas	29.775	0	0	0	1.370	3.268	1.908	36.320	161	40.250
Roraima	4.674	4.902	0	0	966	0	464	11.005	49	12.250
Pará	68.756	72.113	0	0	932	4.537	1.977	148.315	659	164.750
Amapá	5.881	0	0	0	281	161	638	6.961	31	7.750
Tocantins	13.942	14.622	0	0	3.467	49	419	32.499	144	36.000
NORTE	144.746	98.807	0	0	9.239	8.678	6.672	268.142	1.192	297.750
Maranhão	57.409	60.211		270.000	1.559	7.730	2.953	399.862	1.777	444.250
Piauí	28.949	30.362	0	0	2.900	28	471	62.710	279	69.750
Ceará	83.324	87.392	0	0	986	1.764	1.889	175.355	779	194.750
Rio Grande do Norte	33.142	0	0	0	26.804	1.030	1.207	62.183	276	69.000
Paraíba	36.224	0	0	0	680	668	926	38.498	171	42.750
Pernambuco	84.895	89.039	0	0	2.829	4.589	2.761	184.113	818	204.500
Alagoas	34.134	35.800	0	0	533	2.155	857	73.479	327	81.750
Sergipe	22.254	23.340	0	0	850	378	581	47.403	211	52.750
Bahia	125.564	0	0	0	1.934	4.630	3.061	135.189	601	150.250
NORDESTE	505.895	326.144	0	270.000	39.076	22.972	14.705	1.178.792	5.239	1.309.750
Minas Gerais	203.886	0	0	0	2.371	65	4.890	211.212	939	234.750
Espírito Santo	43.038	0	0	0	793	18.834	998	63.663	283	70.750
Rio de Janeiro*	180.593	0	0	0	9.586	19.226	11.193	220.598	980	245.000
São Paulo	496.769	0	80.000	0	19.999	21.509	12.626	630.903	2.804	701.000
SUDESTE	924.286	0	80.000	0	32.750	59.634	29.706	1.126.376	5.006	1.251.500
Paraná	124.411	130.484	0	0	1.185	9.627	2.647	268.354	1.193	298.250
Santa Catarina	71.394	74.879	0	0	888	6.044	1.420	154.625	687	171.750
Rio Grande do Sul	125.144	0	0	0	2.908	4.051	5.026	137.129	609	152.250
SUL	320.949	205.363	0	0	4.981	19.722	9.093	560.107	2.489	622.250
Mato Grosso do Sul	25.985	0	0	0	538	125	1.549	28.197	125	31.250
Mato Grosso	31.126	32.645	0	0	1.654	92	1.042	66.560	296	74.000
Goiás	68.288	71.622	0	0	572	173	2.342	142.997	636	159.120
Distrito Federal	25.849	27.111	0	2.318	2.083	1	2.601	59.962	267	66.750
CENTRO-OESTE	151.248	131.378	0	2.318	4.847	391	7.534	297.716	1.324	331.120
BRASIL	2.047.124	761.691	80.000	272.318	90.893	111.397	67.710	3.431.133	15.250	3.812.370
										3.812.370

O estado do Rio de Janeiro retirou 197mil doses em 22/07, restando receber a diferença de 48 mil doses do Ministério da Saúde.

32º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 – ASTRAZENECA/COVAX

	3,2%			AstraZeneca Covax D2, 10%
UF	Comorbidades e pessoas com deficiência permanente	População Alvo	CAIXAS	DOSES
	D2			100
	Ref.: Pauta 21-A		100	1.036.760
Rondônia	6.784	6.784	75	7.500
Acre	3.116	3.116	35	3.500
Amazonas	13.572	13.572	151	15.100
Roraima	2.130	2.130	24	2.400
Pará	31.339	31.339	348	34.800
Amapá	2.680	2.680	30	3.000
Tocantins	6.355	6.355	71	7.100
NORTE	65.976	65.976	734	73.400
Maranhão	26.167	26.167	291	29.100
Piauí	13.195	13.195	147	14.700
Ceará	37.979	37.979	422	42.200
Rio Grande do Norte	15.106	15.106	168	16.800
Paraíba	16.511	16.511	183	18.300
Pernambuco	38.695	38.695	430	43.000
Alagoas	15.558	15.558	173	17.300
Sergipe	10.143	10.143	113	11.300
Bahia	57.232	57.232	636	63.600
NORDESTE	230.588	230.588	2.563	256.300
Minas Gerais	92.932	92.932	1.032	103.260
Espírito Santo	19.617	19.617	218	21.800

Rio de Janeiro*	82.315	82.315	914	91.400
São Paulo*	226.428	226.428	2.516	251.600
SUDESTE	421.292	421.292	4.680	468.060
Paraná	56.707	56.707	630	63.000
Santa Catarina	32.542	32.542	361	36.100
Rio Grande do Sul	57.041	57.041	634	63.400
SUL	146.289	146.289	1.625	162.500
Mato Grosso do Sul	11.844	11.844	131	13.100
Mato Grosso	14.187	14.187	157	15.700
Goiás	31.126	31.126	346	34.600
Distrito Federal	11.782	11.782	131	13.100
CENTRO-OESTE	68.939	68.939	765	76.500
BRASIL	933.084	933.084	10.367	1.036.760
				1.036.760

32º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 3 – PFIZER/COMIRNATY

UF	3,6% Comorbidades, Gestante e Puérpera c/ comorbidades e pessoas com deficiência permanente	12,4% Pessoas de 54 a 50 anos	População Alvo	CAIXAS	PFIZER/COMIRNATY D. 10% DOSES
	D2	D1			1.170
	Ref.: Pauta 18-P	--		1170	2.104.110
Rondônia	7.364	8.728	16.092	15	17.550
Acre	3.383	3.717	7.100	7	8.190
Amazonas	14.734	14.566	29.299	28	32.760
Roraima	2.313	2.786	5.099	5	5.850
Pará	34.023	38.363	72.385	69	80.730
Amapá	2.910	3.544	6.454	6	7.020
Tocantins	6.899	7.061	13.960	13	15.210
NORTE	71.625	78.765	150.390	143	167.310
Maranhão	28.407	30.917	59.324	56	67.140
Piauí	14.325	14.905	29.230	28	32.760
Ceará	41.231	43.096	84.327	80	93.600
Rio Grande do Norte	16.400	15.517	31.917	30	35.100
Paraíba	17.925	17.920	35.845	34	39.780
Pernambuco	42.008	43.346	85.354	81	94.770
Alagoas	16.890	14.133	31.023	29	33.930
Sergipe	11.012	10.201	21.213	20	23.400
Bahia	62.132	67.427	129.559	123	143.910
NORDESTE	250.331	257.461	507.792	481	564.390
Minas Gerais	100.889	87.295	188.183	179	209.430
Espírito Santo	21.296	15.853	37.150	35	40.950
Rio de Janeiro	89.363	70.375	159.738	152	177.840
São Paulo	245.815	182.206	428.021	406	475.020
SUDESTE	457.363	355.729	813.092	772	903.240
Paraná	61.562	44.891	106.453	101	118.170
Santa Catarina	35.328	30.012	65.339	62	72.540
Rio Grande do Sul	61.925	41.327	103.251	98	114.660
SUL	158.815	116.229	275.043	261	305.370
Mato Grosso do Sul	12.858	10.906	23.764	23	26.910
Mato Grosso	15.402	15.165	30.567	29	33.930
Goiás	33.791	31.747	65.538	62	72.540
Distrito Federal	12.791	14.722	27.512	26	30.420
CENTRO-OESTE	74.842	72.540	147.382	140	163.800
BRASIL	1.012.975	880.724	1.893.699	1.797	2.104.110
					2.104.110

32º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 4 – SINOVAQ/MULTIDOSE

UF	20,6% Pessoas de 54 a 50 anos	POP-ALVO FASE 1	CAIXAS	BUTANTAN D1+D2, 10% DOSES
	D1+D2			200
	--		200	3.273.780
Rondônia	14.599	14.599	162	32.400
Acre	6.218	6.218	69	13.800
Amazonas	24.364	24.364	271	54.200
Roraima	4.661	4.661	52	10.500
Pará	64.170	64.170	713	142.600
Amapá	5.928	5.928	66	13.200
Tocantins	11.812	11.812	131	26.200
NORTE	131.752	131.752	1.464	292.900
Maranhão	51.715	51.715	574	114.880
Piauí	24.931	24.931	277	55.400
Ceará	72.088	72.088	801	160.200
Rio Grande do Norte	25.956	25.956	288	57.600
Paraíba	29.975	29.975	333	66.600

Pernambuco	72.505	72.505	806	161.200
Alagoas	23.640	23.640	263	52.600
Sergipe	17.064	17.064	190	38.000
Bahia	112.785	112.785	1.253	250.600
NORDESTE	430.659	430.659	4.785	957.080
Minas Gerais	146.020	146.020	1.622	324.400
Espírito Santo	26.518	26.518	295	59.000
Rio de Janeiro	117.718	117.718	1.308	261.600
São Paulo*	304.778	304.778	3.385	677.000
SUDESTE	595.034	595.034	3.225	1.322.000
Paraná	75.089	75.089	834	166.800
Santa Catarina	50.201	50.201	558	111.600
Rio Grande do Sul	69.128	69.128	768	153.600
SUL	194.418	194.418	2.160	432.000
Mato Grosso do Sul	18.242	18.242	203	40.600
Mato Grosso	25.367	25.367	282	56.400
Goiás	53.104	53.104	590	118.000
Distrito Federal	24.625	24.625	274	54.800
CENTRO-OESTE	121.338	121.338	1.349	269.800
BRASIL	1.473.201	1.473.201	12.983	3.273.780

* O estado de Sp retiou 595mil doses restando receber a diferença de 82mil doses do MS

32º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 5 – SINOVA/ MONODOSE

	0,4%	POP-ALVO FASE 1		BUTANTAN D1+D2, 3%
UF	Pessoas de 54 a 50 anos		CAIXAS	DOSES
	D1+D2			100
	--		100	62.118
Rondônia	299	299	6	600
Acre	127	127	3	300
Amazonas	498	498	10	1.000
Roraima	95	95	2	318
Pará	1.312	1.312	27	2.700
Amapá	121	121	2	200
Tocantins	242	242	5	500
NORTE	2.694	2.694	55	5.618
Maranhão	1.058	1.058	22	2.200
Piauí	510	510	10	1.000
Ceará	1.474	1.474	30	3.000
Rio Grande do Norte	531	531	11	1.100
Paraíba	613	613	13	1.300
Pernambuco	1.483	1.483	30	3.000
Alagoas	483	483	10	1.000
Sergipe	349	349	7	700
Bahia	2.306	2.306	47	4.700
NORDESTE	8.807	8.807	180	18.000
Minas Gerais	2.986	2.986	62	6.200
Espírito Santo	542	542	11	1.100
Rio de Janeiro	2.407	2.407	50	5.000
São Paulo*	6.233	6.233	129	12.900
SUDESTE	12.169	12.169	123	25.200
Paraná	1.536	1.536	32	3.200
Santa Catarina	1.027	1.027	21	2.100
Rio Grande do Sul	1.414	1.414	29	2.900
SUL	3.976	3.976	82	8.200
Mato Grosso do Sul	373	373	8	800
Mato Grosso	519	519	11	1.100
Goiás	1.086	1.086	22	2.200
Distrito Federal	504	504	10	1.000
CENTRO-OESTE	2.481	2.481	51	5.100
BRASIL	30.127	30.127	491	62.118



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo**, **Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 26/07/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021840539** e o código CRC **0D0791A1**.

Referência: Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 0021840539

Gabinete - GAB/SECOVID
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br